

DOCUMENTO METODOLÓGICO IDRF 2015 METODOLOGIA DA MEDIÇÃO DA POBREZA MONETÁRIA ABSOLUTA EM CABO VERDE



**DOCUMENTO METODOLÓGICO IDRF 2015
METODOLOGIA DA MEDIÇÃO DA POBREZA
MONETÁRIA ABSOLUTA EM
CABO VERDE**

2018

FICHA TÉCNICA

Instituto Nacional de Estatística

Documento metodológico IDRF 2015

Metodologia da medição da pobreza monetária absoluta em Cabo Verde

Conselho de Administração

Presidente

Oswaldo Rui Monteiro dos Reis Borges

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Celso Herminio Soares Ribeiro

Diretora Administrativa e Financeira

Goreth Carvalho

Editor

Instituto Nacional de Estatística

Rua da Caixa Económica, nº 18,

Cx. Postal 116, Praia

Tel.: +238 261 38 27 * Fax: +238 261 16 56

E-mail: inecv@ine.gov.cv

Design e Composição

Divisão de Difusão, Instituto Nacional de Estatística

© Copyright 2017

Instituto Nacional de Estatística

Revisão

Camilo Barbosa Levy Medina

Apoio ao utilizador

Divisão de difusão

Av. Cidade de Lisboa, nº 18,

Cx. Postal 116, Praia

Tel.: +238 261 38 27 * Fax: +238 261 16 56 *

E-mail: difusao.ine@ine.gov.cv

Data de Publicação

Maio 2018

Para quaisquer esclarecimentos, contactar:

Departamento das Estatísticas Demográficas e Sociais

Coordenação Técnica do Gabinete IDRF 2015

Noemi Ramos

E-mail: noemi.ramos@ine.gov.cv

CONTEÚDO

INTRODUÇÃO.....	6
I. ASPETOS METODOLÓGICOS DO IDRF 2015	11
1.1 Objetivos do idrf 2015	11
1.2 Amostragem.....	11
1.3 Âmbito do inquérito	14
1.4 Períodos de observação e períodos de referência	15
1.5 Recolha.....	16
1.6 Instrumentos de trabalho.....	18
1.7 Principais definições.....	21
II. ASPETOS METODOLÓGICOS SOBRE O CÁLCULO DA POBREZA	26
2.1 Conceitos de pobreza	26
2.2 Porquê e para quê medir a pobreza?	27
2.3 Abordagens de medição da pobreza.....	28
2.4 Indicadores de medição da pobreza.....	30
2.5 Indicadores de desigualdade.....	31
III. POBREZA MONETÁRIA ABSOLUTA 2015	35
3.1 Agregado de bem-estar - consumo <i>versus</i> rendimento	35
3.2 Construção do agregado das despesas de consumo	36
3.2.1 <i>Etapas para construção do agregado de consumo.....</i>	38
3.2.2 <i>Anualização das despesas.....</i>	39
3.2.3 <i>Valorização do autoconsumo, autoabastecimento e recebimentos gratuitos</i>	40
3.2.4 <i>Estimação do aluguel imputado.....</i>	40
3.2.5 <i>Estimação das despesas em reparação de habitação a considerar como</i> <i>despesas de consumo</i>	42
3.2.6 <i>Imputação do consumo de bens duráveis</i>	43
3.2.7 <i>Despesas de investimento.....</i>	44
3.2.8 <i>Valores extremos e omissos.....</i>	45
3.2.9 <i>Ajuste do indicador de bem-estar ao agregado</i>	45
3.3 Diferenças na construção do agregado de consumo a partir dos resultados do IDRF 2001	46
3.4 Limiar da pobreza - relativa <i>versus</i> absoluta	46
3.4.1 <i>Limiar relativo.....</i>	46

3.4.2	<i>Limiar absoluto</i>	47
3.5	Limiars estimados para Cabo Verde	47
3.6	Metodologia de estimação do limiar absoluto global e extremo	48
3.6.1	<i>Estimação da componente alimentar</i>	49
3.6.2	<i>Estimação da componente não alimentar</i>	53
3.6.3	<i>Porque se decidiu por dois limiars</i>	55
IV.	POBREZA MONETÁRIA RELATIVA.....	59
V.	METODOLOGIA DE ATUALIZAÇÃO DOS LIMIARES DA POBREZA NO TEMPO (2001, 2007 e 2015)	63

LISTA DAS TABELAS

Tabela 1 – Dimensionamento da amostra final, total de DR ou Unidade Primária de Sondagem (existente e a selecionar), total de Unidade Secundária de Sondagem em termos de Alojamento e suas repartições por domínio, concelhos e meio de residência. Cabo Verde, 2015.....	13
Tabela 2 – Distribuição da amostra dos alojamentos, dos agregados familiares retidos na análise final e a taxa de realização do inquérito	17
Tabela 3 Lista dos bens de equipamento e valor de consumo anual. Cabo Verde, 2015	44
Tabela 4 – Lista de produtos do painel de referência (primeiro quintil das despesas), o conversor em quilocalorias por cada 100g, a quantidade do consumo <i>per capita</i> anual e diário e o peso das despesas de consumo do produto nas despesas alimentares. Cabo Verde, IDRF 2015	51
Tabela 5 – Consumo médio anual <i>per capita</i> em alimentação, bens e serviços não alimentares da população do primeiro quintil, segundo o meio de residência. Cabo Verde, 2015.....	55
Tabela 6 – Limiars da pobreza monetária absoluta. Cabo Verde, 2015	56
Tabela 7 – Limiar da pobreza monetária relativa. Cabo Verde, 2015.....	59
Tabela 8 – Evolução dos limiars absolutos e relativos da pobreza. Cabo Verde, 2015	64

INTRODUÇÃO

Os estudos sobre a pobreza em Cabo Verde têm sido muitos raros, o que se justifica, essencialmente, pela escassez de dados estatísticos para o efeito. O primeiro inquérito realizado junto das famílias, o Inquérito às Despesas Familiares, que permitiu estimar as primeiras estimativas sobre a pobreza, data de 1989. Em 2001/02, realizou-se o II Inquérito às Despesas e Receitas das Famílias (IDRF 2001/02). O inquérito, para além das despesas, recolheu também informações sobre o rendimento, o consumo efetivo de produtos alimentares e as medidas antropométricas, cujos resultados permitiram elaborar o primeiro perfil da pobreza monetária no país, com abordagem relativa, a primeira cartografia da pobreza com base nos resultados do Censo 2000, bem como alguns estudos temáticos. Para colmatar a ausência de dados sobre as despesas e receitas, em 2007, associa-se ao Inquérito QUIBB (Questionário Unificado de Indicadores de Bem-estar) um módulo para a recolha de dados sobre as despesas e receitas familiares que vieram permitir a estimação de indicadores proximi da pobreza e analisar a tendência do fenómeno. Por fim, em 2015, o INE realiza o III IDRF, cujos resultados serão utilizados para análise do nível e estrutura das despesas, estimação da pobreza monetária absoluta e análise das tendências, objeto deste relatório, bem como a pobreza subjetiva.

Este documento tem por objetivo apresentar os conceitos e metodologias de medição da pobreza monetária em Cabo Verde, decorrentes da mudança de abordagem da pobreza monetária relativa para a pobreza monetária absoluta.

De carácter técnico, este documento tenta resumir as opções metodológicas de suporte às decisões consideradas para a estimação dos indicadores da pobreza, com base nos resultados do IDRF 2015.

A escolha de uma nova abordagem para estudar a pobreza em Cabo Verde, com base numa metodologia atualizada e mais precisa, técnica e empiricamente, foi assente em dois aspetos importantes. Primeiro, pelo facto de a base de dados do IDRF 2015 ser recente e refletir o atual hábito de consumo da população. Segundo, porque a metodologia da pobreza monetária absoluta incorpora aspetos metodológicos fortemente recomendados pelos *experts* internacionais (AFRISTAT, BAD e Banco Mundial) e que melhor se adaptam a países em vias de desenvolvimento, como é o nosso caso.

O IDRF 2015, cuja recolha decorreu entre dezembro de 2014 e dezembro de 2015, contou com a assistência técnica do Banco Africano de Desenvolvimento – BAD, durante

todo o processo de conceção metodológica, recolha, tratamento e análise, assim como do Banco Mundial, na fase de tratamento e análise.

Este documento vem, igualmente, na sequência da importância de assegurar a transparência da metodologia utilizada na medição da pobreza, publicada com base nos resultados do IDRF 2015, bem como a análise evolutiva com base nos inquéritos anteriores: o II Inquérito às Despesas das Famílias, realizado em 2001/02 e o II Questionário Unificado de Indicadores Básicos de Bem-estar, QUIBB 2007. Estes inquéritos disponibilizam informações sobre as despesas e permitem a análise da pobreza monetária em Cabo Verde, atualmente, e a sua evolução ao longo do tempo (2001, 2007 e 2015).

Estrutura-se em cinco grandes capítulos, para além da introdução. O primeiro capítulo apresenta a metodologia utilizada no IDRF 2015, o segundo faz uma revisão dos principais aspetos da metodologia da medição da pobreza monetária, o terceiro descreve a metodologia de cálculo da pobreza monetária absoluta utilizada em 2015, o quarto descreve a metodologia de cálculo da pobreza monetária relativa e o quinto apresenta a metodologia de atualização dos limiares da pobreza monetária ao longo do tempo.

CAPITULO I ASPECTOS METODOLÓGICOS DO IDRF 2015



I. ASPECTOS METODOLÓGICOS DO IDRF 2015

1.1 OBJETIVOS DO IDRF 2015

Realizado entre 16 de dezembro de 2014 e 14 de dezembro de 2015, o IDRF 2015 teve como objetivos principais recolher informações que permitam estimar o nível e a estrutura das despesas e dos rendimentos das famílias, produzir indicadores de pobreza, atualizar os ponderadores do Índice de Preço no Consumidor (IPC), e estimar o consumo das famílias para a consolidação das Contas Nacionais. Para além das informações diretamente associadas à estrutura orçamental, despesa e rendimento, várias informações sobre características da habitação e condições de vida e características sociodemográficas da população foram recolhidas, ampliando o campo de utilização dos resultados. Fortemente relacionada ao tema qualidade das condições de vida, o IDRF recolheu informação sobre a avaliação subjetiva da pobreza e qualidade de vida das famílias, acesso e utilização das tecnologias de informação e comunicação, e informações sobre medidas antropométricas que servirão de base para análise nutricional da população.

1.2 AMOSTRAGEM

A amostra do IDRF 2015 foi, teoricamente, dimensionada usando a estrutura da Amostra Aleatória Simples (AAS), independente para cada um dos 22 domínios de estudo em que o país está dividido (Tabela 1), obedecendo aos seguintes critérios:

- Nível de confiança de 90% para o nível nacional e para cada um dos 22 domínios de estudo;
- Um limite máximo para o erro relativo de amostragem *a priori* de 10 %, para a despesa total, a nível nacional e para cada um dos domínios de estudo;
- Um limite máximo para o erro relativo de amostragem *a priori* de 12 %, para as divisões de despesa de COICOP¹, a nível nacional, excepto COICOP 9 (lazer) e COICOP 10 (ensino);

¹ COICOP – Classificação do Consumo Individual por Objetivo

- Erros relativos de amostragem superiores a nível de concelhos, não ultrapassando, genericamente, os 20%.

Para isso, utilizou-se a seguinte fórmula aproximada para a estimação da \bar{x} média:

Fórmula de cálculo do tamanho mínimo de amostra que satisfaça
$$n \geq \frac{z^2 * V_x^2}{\mathcal{E}^2}$$

Nesta fórmula, z corresponde ao coeficiente do nível de confiança (ex: z=1,96 para o nível de confiança de 95%, z=1,64 para o nível de confiança de 90%). V_x^2 designa a variância relativa (coeficiente de variação) para a variável X em cada um dos domínios; \mathcal{E} é o valor atribuído pelo investigador/sondagista que designa a precisão ou erro absoluto que se deseja cometer na estimação do parâmetro de interesse relativo à variável X.

O valor de V_x^2 foi estimado da seguinte maneira: $\hat{V}_x^2 = \frac{\sigma_x^2}{\bar{X}^2}$ em que σ_x^2 e \bar{X}^2 resulta da variância calculada e média calculada para a despesa a partir dos dados de IDRF 2001/2002.

Assim, o IDRF 2015 abrangeu uma amostra de 6.912 alojamentos, estratificada e multi-etápica, representativa dos alojamentos ordinários ocupados no território nacional. A amostra apresenta um nível de confiança de 90%, para uma precisão relativa de 10%, para a estimativa do total das despesas a nível nacional e a nível dos concelhos.

Para o dimensionamento da amostra, foi utilizada a informação do IDRF realizado em 2001/02, tomando em consideração, de um modo independente, as variáveis despesa total e as despesas correspondentes aos 12 grupos de despesas COICOP (1º nível).

De modo a minimizar os efeitos sazonais nos resultados do inquérito, foi assegurada uma dispersão temporal e geográfica das unidades de alojamento da amostra. Assim, tendo em conta que o período de observação de cada agregado é de 14 dias e por forma a cumprir com os critérios de dimensionamento ao longo do período de recolha que foi de um ano, a amostra foi distribuída, de modo uniforme, dentro de cada concelho, ao longo dos 24 ciclos de 14 dias cada, representando um ano de recolha.

A distribuição da amostra final, em termos de unidades de alojamento por Concelho, foi a seguinte:

Tabela 1 – Dimensionamento da amostra final: total de DR ou Unidade Primária de Sondagem (existente e a selecionar), total de Unidade Secundária de Sondagem, em termos de Alojamento e suas repartições, por domínio, Concelhos e meio de residência. Cabo Verde, 2015

ILHA / CONCELHO	ALOJ 2012	AF 2012	POP 2012	DR 2010	DR AMOSTRA	DR URB	DR RUR	TOTAL ALOJ	ALOJ URB	ALOJ RUR
Cabo Verde	124.254	127.638	509.778	932	576	356	220	6.912	4.272	2.640
Santo Antão	11.392	11.486	45.757	88	60	24	36	720	288	432
Ribeira grande	5.170	5.193	19.719	38	24	7	17	288	84	204
Paul	1.788	1.802	7.543	12	12	3	9	144	36	108
Porto novo	4.434	4.491	18.495	38	24	14	10	288	168	120
S. Vicente	21.220	21.666	76.900	143	84	80	4	1.008	960	48
S. Nicolau	3.835	3.907	14.380	34	36	16	20	432	192	240
Ribeira Brava	2.336	2.372	8.383	19	24	7	17	288	84	204
Tarfal de S. Nicolau	1.499	1.535	5.997	15	12	9	3	144	108	36
Sal	6.180	6.879	24.277	51	36	33	3	432	396	36
Boavista (a)	2.925	3.015	10.030	21	18	13	5	432	312	120
Maio	2.056	2.090	7.078	18	24	12	12	288	144	144
Praia	33.643	34.868	139.188	217	96	96	0	1.152	1.152	0
Resto de Santiago	32.168	32.754	147.194	269	132	43	89	1.584	516	1.068
Tarfal	4.624	4.688	19.039	47	12	5	7	144	60	84
S. Miguel	3.835	3.863	16.237	32	12	5	7	144	60	84
Santa Catarina	9.679	10.006	44.533	80	36	11	25	432	132	300
Santa Cruz	6.058	6.159	28.279	44	24	10	14	288	120	168
S. Domingos	2.951	2.986	14.706	22	12	3	9	144	36	108
S. S. do Mundo	1.693	1.699	8.284	15	12	3	9	144	36	108
S. L. dos Órgãos	1.561	1.570	7.668	12	12	3	9	144	36	108
R. G. de Santiago	1.767	1.783	8.448	17	12	3	9	144	36	108
Fogo	8.966	9.077	38.079	78	47	20	28	576	240	336
Mosteiros	2.203	2.214	9.338	18	12	6	6	144	72	72
S. Filipe	5.509	5.598	23.153	49	24	11	13	288	132	156
S. Catarina do Fogo (b)	1.254	1.265	5.588	11	11	3	9	144	36	108
Brava (a)	1.869	1.896	6.895	13	12	3	9	288	72	216

Unidades amostrais

Define-se como unidade primária de amostragem (UPA) o Distrito de Recenseamento (DR) e, como unidade secundária de amostragem (USA), o alojamento familiar de residência principal, pertencente à unidade primária de amostragem selecionada.

Unidade de Observação / Unidade de análise

Tendo em conta que o objetivo do inquérito é estudar as despesas de consumo dos agregados familiares, as unidades básicas de análise serão os agregados familiares e todos os seus membros constituintes.

1.3 ÂMBITO DO INQUÉRITO

Âmbito geográfico

O IDRF 2015 é um inquérito de âmbito nacional, com recolha em todos os concelhos do país. Todos os resultados são apresentados a nível nacional, por meio de residência: urbano, rural e por concelho.

Âmbito temporal

À semelhança dos anteriores inquéritos, realizados em 1989 e em 2001/02, a recolha teve a duração de 12 meses, tendo decorrido durante o período de 16 de dezembro de 2014 a 14 de dezembro de 2015, durante 24 ciclos de recolha. Os ciclos de 14 dias iniciavam-se sempre a cada dia 1 ou 16 e terminavam todos os dias 14 e 29 de cada mês.

Âmbito populacional

Foram observados todos os agregados familiares residentes nos alojamentos selecionados e os indivíduos que os compõem.

1.4 PERÍODOS DE OBSERVAÇÃO E PERÍODOS DE REFERÊNCIA

Cada alojamento e os respetivos agregados residentes foram observados durante um período de 14 dias.

Todas as informações relativas à caracterização do agregado familiar, dos indivíduos que o compõem, à caracterização do alojamento e as questões relativas à perceção subjetiva da pobreza foram referenciadas no momento da entrevista.

Para as informações monetárias relativas às despesas de consumo, foram utilizados quatro períodos de referência, a saber: quinzenal, mensal, trimestral e anual, consoante a frequência de consumo dos produtos e serviços. O rendimento e as transferências referentes aos últimos 12 meses foram reportados de forma retrospectiva. A informação relativa aos bens e serviços enquadrados nos tipos anual, trimestral e mensal é obtida por recolha retrospectiva, enquanto no caso do tipo quinzenal se utiliza o registo diário ao longo da quinzena (14 dias) de observação.

VARIÁVEIS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
Caracterização do alojamento	Momento da entrevista	
Caracterização do agregado	Momento da entrevista	
Caracterização do individuo	Momento da entrevista	
Conforto e bens de equipamento	Momento da entrevista	
Receitas monetárias	Últimos 12 meses	
Despesas de consumo	Quinzena em curso no momento da entrevista (14 dias)	Recolha diária com base nos registos diários nas cadernetas
	Os últimos 30 dias - 30 dias anteriores ao 1º dia da quinzena da entrevista	Recolha retrospectiva, com período de referência em função da periodicidade de aquisição do bem ou serviço em questão, definida <i>a priori</i>
	Os últimos 3 meses - 90 dias anteriores ao 1º dia da quinzena da entrevista	
	Os últimos 12 meses - 12 meses anteriores ao 1º dia da quinzena da entrevista	

1.5 RECOLHA

Recolha por entrevista

A recolha foi feita por entrevista directa, com Tablet, ao representante do agregado, para a recolha de dados sobre o alojamento, pobreza subjetiva e todas as despesas retrospectivas do agregado familiar e aos membros de 15 anos ou mais, para a recolha de dados sociodemográficos, assim como sobre as despesas retrospectivas pessoais e os rendimentos.

Toda a informação recolhida por entrevista direta foi automaticamente registada nos tabletes que integravam um programa informático de recolha com base em seis questionários (versão papel) utilizados, garantindo ganhos em termos de qualidade e tempo no tratamento dos dados.

Recolha por autopreenchimento

A todos os agregados foi entregue um questionário (Questionário IV – Caderneta das despesas diárias do agregado familiar) para anotação das despesas comuns com bens e serviços efetuados diariamente para o agregado familiar, do autoconsumo de bens alimentares, do autoabastecimento e recebimentos gratuitos a título de oferta ou de salário, de bens e serviços. Igualmente, foi entregue a todos os membros com idade de 15 anos ou mais uma caderneta (Questionário V – Caderneta das despesas diárias individuais), para anotação de todas as despesas em bens e serviços realizadas fora de casa, durante os 14 dias de observação.

Taxa de resposta

A taxa de realização do inquérito é de 90%, a nível nacional, com um total de 6 219 agregados familiares retidos na análise final. A de realização varia de 69,4%, em São Lourenço dos Órgãos, a taxa mais baixa verificada, e 97,7%, em Santa Catarina de Santiago.

Tabela 2 – Distribuição da amostra dos alojamentos, dos agregados familiares retidos na análise final e a taxa de realização do inquérito

ILHA / CONCELHO	TOTAL ALOJ Amostra	AF FINAL	TAXA REALIZAÇÃO
Cabo Verde	6 912	6 219	90,0
Santo Antão	720	657	91,3
Ribeira Grande	288	272	94,4
Paul	144	136	94,4
Porto Novo	288	249	86,5
S. Vicente	1 008	977	96,9
S. Nicolau	432	398	92,1
Ribeira Brava	288	268	93,1
Tarrafal de São Nicolau	144	130	90,3
Sal	432	377	87,3
Boavista	432	412	95,4
Maio	288	260	90,3
Praia	1 152	1 011	87,8
Resto de Santiago	1 584	1 324	83,6
Tarrafal	144	137	95,1
Santa Catarina	432	422	97,7
Santa Cruz	288	215	74,7
São Domingos	144	110	76,4
São Miguel	144	94	65,3
São Salvador do Mundo	144	127	88,2
São Lourenço dos Órgãos	144	100	69,4
Ribeira Grande de Santiago	144	119	82,6
Fogo	576	526	91,3
Mosteiros	144	128	88,9
São Filipe	288	266	92,4
Santa Catarina do Fogo	144	132	91,7
Brava	288	277	96,2

1.6 INSTRUMENTOS DE TRABALHO

Como instrumentos de trabalho, foram postos à disposição dos agentes de terreno os seguintes materiais:

QUESTIONÁRIOS

Para facilitar a recolha, as informações foram organizadas em temas e distribuídas por 6 questionários:

- **Q 0 – Identificação e situação dos alojamentos**

O objetivo deste primeiro questionário é identificar a situação do alojamento, contabilizar a quantidade de agregados familiares residentes e a sua disponibilidade para responder ao questionário bem como recolher informações sobre as características físicas exteriores do alojamento, ou seja, a tipologia do alojamento, o revestimento exterior, o tipo e o material de cobertura.

- **Q I – Composição do agregado familiar, características demográficas e socioeconómicas dos indivíduos**

Aplicado a cada agregado familiar selecionado, este questionário tem por objetivo recolher informações relativas à composição do agregado familiar (conjunto de pessoas que habitam no alojamento e que dividem habitualmente as despesas de alojamento e alimentação), as características demográficas e socioeconómicas (sexo, idade, educação, estado civil, emprego/desemprego, entre outras) bem como as medidas antropométricas (peso e altura) de cada um dos membros do agregado familiar.

- **Q II – Despesas retrospectivas e rendimentos dos indivíduos**

Este questionário tem por objetivo recolher, de forma retrospectiva, informações relativas às despesas efetuadas pelos indivíduos com 15 anos ou mais, assim como os rendimentos e as transferências recebidas e efetuadas nos últimos 12 meses. As informações recolhidas com este questionário foram respondidas diretamente pelo próprio indivíduo.

- **Q III – Características do alojamento, despesas retrospectivas do alojamento e perceção subjetiva da pobreza**

O questionário, dirigido ao agregado familiar, tem três grandes objetivos: recolher informações relativas às características do alojamento, o acesso a serviços básicos, tais como água, eletricidade e saneamento, e a posse de bens de equipamento e tecnologias de informação e comunicação; recolher informações sobre as despesas retrospectivas do agregado familiar, ou seja, as despesas fixas com habitação, água, eletricidade, gás, telefone, internet, despesas com a manutenção e reparação da habitação além de recolher informações sobre a perceção subjetiva da pobreza.

As informações relativas a características do alojamento, despesas retrospectivas e perceção subjetiva da pobreza devem ser fornecidas, sempre que possível, pelo representante do agregado familiar ou seu cônjuge, exceto em caso de temporariamente ausente, incapacitado para atender, em que responde o membro do agregado, com 15 anos ou mais, que estiver melhor habilitado a responder, com todo o detalhe necessário, às questões solicitadas.

- **Q IV – Despesas diárias do agregado familiar**

Este tipo de questionário tem por objetivo recolher informações relativas a compras, autoconsumo, autoabastecimento e recebimentos gratuitos de produtos alimentares, bebidas, produtos de limpeza e de higiene pessoal, alimentação e artigos de animais, além de pequenas compras realizadas durante o período de observação (14 dias).

- **Q V – Despesas diárias do indivíduo**

Com este questionário pretende-se recolher, de forma individualizada, informações sobre despesas diárias de cada indivíduo, membro do agregado, com 15 anos ou mais, por um período de 14 dias de observação, designadamente despesas com transporte público, cigarros, jornais, alimentação fora de casa, etc.

MANUAL DO INQUIRIDOR

O manual do inquiridor contém informações básicas sobre o inquérito (objetivos, período de realização, etc.), conceitos e definições fundamentais utilizados, instruções e procedimentos que deverão ser seguidos para a realização do trabalho no terreno, assim como instruções sobre quando e como preencher cada um dos questionários utilizados no inquérito.

TABLET

A maior parte das informações foram recolhidas de forma eletrónica, ou seja, através de um computador portátil, de um Tablet. Neste equipamento está incorporado um aplicativo de entrada de dados correspondentes a todos os questionários, onde foram registadas todas as informações obtidas durante a recolha.

Quando, por algum motivo, não foi possível utilizar este equipamento para a recolha, as informações foram registadas nos questionários impressos e, posteriormente, digitados no Tablet.

INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO

Para a recolha dos dados antropométricos da população, peso e altura, foram utilizados antropómetros e balanças.

NOMENCLATURAS

Na codificação de algumas variáveis, foram utilizadas as seguintes nomenclaturas:

- ⇒ Classificação do Consumo Individual por Objetivo de Cabo Verde (CCIO-CV);
- ⇒ Classificação Nacional das Profissões (CNP);
- ⇒ Classificação de Atividade Económica de Cabo Verde (CAE-CV);
- ⇒ Tabela de Tipo de Estabelecimentos e de Serviços Prestados por Profissionais.

1.7 PRINCIPAIS DEFINIÇÕES²

AGREGADO FAMILIAR

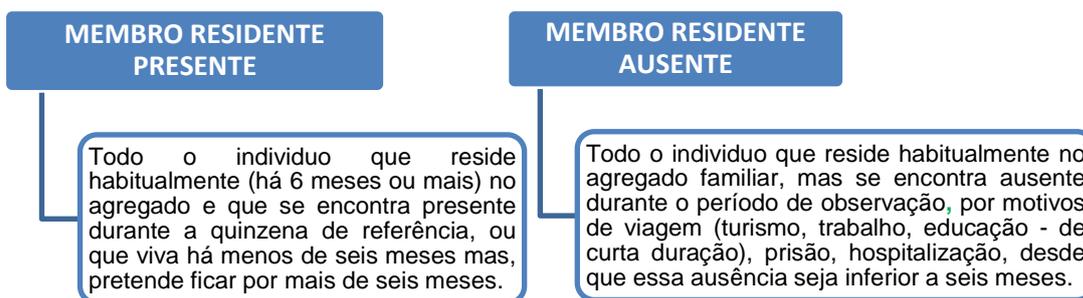
Entende-se, por agregado familiar, um conjunto formado por uma ou mais pessoas, aparentada(s) ou não, que vive(m), habitualmente, debaixo do mesmo teto, sob a responsabilidade de um representante, partilhando em comum a satisfação das necessidades essenciais, ou seja, a despesa da habitação, alimentação e/ou vestuário.

Na sua grande maioria, em cada alojamento habita um agregado familiar, constituído por casal e seus filhos, com ou sem dependentes (netos, pais), ou somente mãe/pai e os filhos que compartilham das principais refeições, sendo os alimentos provenientes de um único estoque.

São ainda considerados pertencentes ao agregado o(a)s empregado(a)s doméstico(a)s que coabitem no alojamento (dormem e fazem as suas refeições).

MEMBRO DO AGREGADO

É membro do agregado todo o indivíduo residente no alojamento que participa no orçamento comum e/ou nas despesas comuns, e não tem outra morada, mesmo que se encontre temporariamente ausente, por um período inferior a 6 meses. Os membros do agregado são classificados como membros presentes ou ausentes no agregado.



² Para mais informações sobre os conceitos apresentados e outros, consultar o Manual do Inquiridor do IDRF III

REPRESENTANTE DO AGREGADO

É um indivíduo, membro do agregado familiar, com 15 ou mais anos, podendo estar fisicamente presente ou não, no momento da entrevista, que seja responsável pelo agregado familiar e que seja reconhecido como tal pelos restantes membros. Em cada agregado familiar deverá haver sempre um único representante e deve ser um indivíduo aí residente, podendo estar fisicamente presente ou não no momento da entrevista. Este é identificado pelos membros do agregado sem nenhuma definição *a priori*.

DESPESA TOTAL

Define-se como despesa total a soma de todas as despesas monetárias e não monetárias realizadas pelo agregado familiar.

DESPESA MONETÁRIA

Considera-se como despesa monetária todas as compras de bens e serviços, no país ou no estrangeiro, sejam para consumo imediato pelo agregado familiar, oferta ou armazenamento, sejam de investimento realizadas durante o período de 12 meses anteriores à data do primeiro dia do início do período de observação. As compras são avaliadas pelo seu valor total, independentemente do modo ou momento de pagamento.

DESPESA NÃO MONETÁRIA

A despesa não monetária integra a valorização a preço de mercado do autoconsumo (bens alimentares de produção própria), do autoabastecimento (bens ou serviços obtidos, sem pagamento, de estabelecimento explorado pelo agregado), da auto alocação (autoavaliação pelos agregados proprietários ou usufrutuários de alojamento gratuito de valor hipotético de renda de casa, ou do valor imputado da renda em caso de valores omissos), dos recebimentos em género, de forma gratuita ou a título de salários em espécie.

DESPESA MÉDIA POR AGREGADO FAMILIAR

A despesa média por agregado corresponde ao quociente entre a soma das despesas de todos os agregados que verificam uma determinada condição e a soma desses mesmos agregados.

DESPESA *PER CAPITA*

A despesa *per capita* resulta do quociente entre o valor da despesa do agregado e o respetivo número de indivíduos membros desse agregado.

1.8 TRATAMENTO DOS DADOS

Com base nos ficheiros de base apurados, certas agregações e certos cálculos de extrapolação foram efetuados para se obter os ficheiros definitivos relativos às despesas de consumo dos agregados familiares³.

Com bases nas nomenclaturas nacionais foram codificadas as seguintes variáveis:

- Profissão com base no Nomenclatura Nacional das Profissões (CNP)
- Actividade económica – com base na Classificação de Actividades Económicas (CAE)
- Produtos e Serviços – com base na lista de produtos e serviços adaptada da Classificação do Consumo Individual por Objectivo (CCIO)

Para o tratamento e análise das informações usou-se os programas SPSS e Stata.

³ Consultar a metodologia do tratamento das despesas de consumo no subcapítulo “Construção do agregado de consumo” na página 36

CAPITULO II ASPETOS METODOLÓGICOS SOBRE O CÁLCULO DA POBREZA



II. ASPECTOS METODOLÓGICOS SOBRE O CÁLCULO DA POBREZA

Neste capítulo, o foco essencial é apresentar algumas considerações metodológicas pertinentes e muito utilizadas no cálculo dos indicadores da pobreza e, particularmente, descrever toda a metodologia utilizada no cálculo dos indicadores da pobreza para análise, com base nos resultados do IDRF 2015.

2.1 CONCEITOS DE POBREZA

"Pobreza é não ter os recursos financeiros para aceder a níveis de subsistência de alimentação, habitação, vestuário e outras necessidades."

(Rowntree, 1901)

"A pobreza é a falta de uma escolha aceitável para uma ampla gama de decisões importantes da vida - uma grave falta de liberdade de ser ou fazer o que queremos"

(Foster et al, 2013)

A pobreza é um fenómeno complexo e multidimensional que requer o estudo de vários aspetos, quantitativos e qualitativos. Várias são as definições, mas todas partem do pressuposto de que a pobreza é uma situação de privação material que impede o indivíduo de satisfazer as suas necessidades básicas, tais como:

- alimentação,
- habitação,
- saúde,
- educação,
- transporte, etc.

Parte-se do facto de que a pobreza é uma situação de privação material e moral, que impede o indivíduo de satisfazer as suas necessidades básicas, tendo em conta o nível de bem-estar mínimo socialmente aceitável.

Num contexto mais amplo, a pobreza está associada a condições de vida que põem em causa a dignidade das pessoas, limitam os seus direitos e liberdades fundamentais, impedem a satisfação das suas necessidades básicas e impossibilitam a sua plena integração social.

2.2 PORQUÊ E PARA QUÊ MEDIR A POBREZA?

A redução da pobreza tem sido, em geral, considerada o objetivo último de todo o desenvolvimento económico (Banco Mundial 1990, Lipton e Ravallion 1995). Efetivamente, nas últimas décadas, muitos países têm-se debatido com problemas económicos, com graves consequências sobre o nível de vida dos grupos mais carenciados e vulneráveis. Nestas circunstâncias, tem sido de interesse para a sociedade e os governos tentar conseguir uma distribuição das receitas de forma mais equitativa, contribuindo para eliminar a fome e para um desenvolvimento mais harmonioso dos países, permitindo assegurar a educação para todas as crianças, o acesso à saúde, à habitação, ao trabalho, isto é, proporcionar o bem-estar para toda a população.

A nível internacional, as Nações Unidas elegeram como o primeiro objetivo para um desenvolvimento sustentável a erradicação da pobreza em todas as suas formas e vertentes e em todos os lugares (ODS1). Neste contexto, vários países comprometeram-se a atingir, até 2030, de entre as 5 metas, as seguintes: eliminar completamente a pobreza extrema em todo os lugares (atualmente medida como pessoas a viver com menos de US \$ 1,25 por dia - ODS 1.1) e, pelo menos, reduzir para metade a proporção de homens, mulheres e crianças de todas as idades, com uma ou outra forma de pobreza, tal como definida por cada país (ODS 1.2), entre outras metas.

A nível nacional, o Governo de Cabo Verde, igualmente, elege no seu Programa de Governo para a IX Legislatura (2016-2021) a “Redução da pobreza relativa para um dígito e erradicação da fome e da pobreza extrema do país, no quadro da promoção do crescimento económico inclusivo”, como um dos principais compromissos da década.

A pobreza está associada ao desperdício e ineficiência económica, permitindo que uma parcela da população caia abaixo do seu potencial. Igualmente, a pobreza pode ser vista como uma negação dos direitos humanos e da dignidade humana, fator que poderá pôr em risco a coesão social.

Estes motivos justificam a importância do estudo da pobreza para que se possa:

- Identificar os pobres: Quantos são? Quem são? Onde estão? ;
- Estimar a extensão do problema e como ela varia ao longo do tempo e do espaço;
- Melhorar a conceção e implementação de políticas e programas que visam a redução da pobreza e melhoria de vida dos mais vulneráveis;
- Explorar a relação entre pobreza e outras variáveis socioeconómicas, a fim de ter uma compreensão mais profunda do fenómeno, que permita o desenho e a implementação de políticas públicas objetivando a sua redução.

2.3 ABORDAGENS DE MEDIÇÃO DA POBREZA

Três abordagens podem ser utilizadas para a medição e análise da pobreza: a abordagem monetária, a não monetária e a subjetiva.

Na abordagem monetária, o individuo é considerado pobre quando o nível de bem-estar, medido com base no seu rendimento ou consumo (indicador de bem-estar), for inferior a um certo nível considerado como um mínimo razoável (limiar da pobreza). Esta abordagem é a mais comum e a mais utilizada pela maioria dos países. Contudo, tem sido alvo de muitas críticas, tendo em conta o seu carácter unidimensional.

Sob o plano multidimensional, existe um consenso, após vários anos, que a pobreza é um fenómeno multidimensional (PNUD, 2000). Certos indicadores sociais aportem informações que não são refletidas na abordagem monetária de avaliação da pobreza, cujas desvantagens são de não conseguirem captar diferentes aspetos da vida humana (Ravallion, 1994).

Atendendo ao conceito multidimensional da pobreza, atualmente, tem-se vindo a considerar a abordagem não monetária e multidimensional para medir o fenómeno da pobreza.

Na abordagem não monetária a pobreza pode ser avaliada através de análise de indicadores em painel não monetários ou através de índices compostos. Estas duas opções metodológicas fazem o seguimento das diferentes dimensões identificadas como relevantes, em termos de privação. Por um lado, a pobreza é avaliada com base em informações recolhidas sobre as condições de vida (água e saneamento, habitabilidade, etc.), acesso à educação, à saúde, entre outras, consideradas básicas e que, quando satisfeitas, contribuem para elevação da qualidade de vida humana. Por outro lado, pode ser avaliada tendo como base a satisfação dos Direitos Humanos.

Enquanto a abordagem em painel permite analisar os indicadores um a um, a abordagem de índices permite a análise conjunta de privações, tornando possível a identificação de famílias que sofrem condições de privação em várias dimensões, ao mesmo tempo. Como exemplo de índices para descrever a pobreza multidimensional, temos o Índice de Desenvolvimento Humano, desenvolvido em 2000, pelo PNUD, que define a pobreza humana como ausência de alfabetização, malnutrição, longevidade reduzida, saúde materna e doenças que podem ser evitadas. Em 2010, este conceito evoluiu para pobreza multidimensional, medida pelo Índice de Pobreza Multidimensional (IPM), atualmente muito explorada por vários países (PNUD 2010) e que vem complementar as medidas monetárias da pobreza.

Na abordagem subjetiva, a pobreza, igualmente não monetária, é medida com base em informações subjetivas de avaliação do próprio indivíduo, relativamente ao resto da população. A avaliação é feita com base na apreciação que a própria família faz da sua condição perante a pobreza. Toda a informação utilizada é de carácter qualitativo e exprime a opinião da própria família.

É de realçar que a escolha das abordagens de avaliação da pobreza monetária, multidimensional ou subjetiva, incorre em resultados diferentes da pobreza inerentes à diferença das metodologias e das informações a utilizar. A complementaridade dessas abordagens, que muitas vezes são correlacionadas em teoria, é muito importante. Contudo, é possível aferir que um indivíduo possa ser pobre monetário e não pobre na abordagem não monetária e vice-versa.

O IDRF 2015, para além de informações relativas às despesas e receitas das famílias que servirão de base para a análise da pobreza monetária, recolheu uma série de informações que permitem, por um lado, a análise de algumas dimensões não monetárias da pobreza como o acesso à educação, condições de vida e acesso a serviços básicos, entre outros, e, por outro lado, um conjunto de informações que permitem a avaliação subjetiva da pobreza em Cabo Verde, de acordo com a apreciação das próprias famílias inquiridas.

2.4 INDICADORES DE MEDIÇÃO DA POBREZA

Os indicadores de medição da pobreza mais conhecidos são os **Índices de Foster, Greer et Thorbecte (FGT)**⁴ :

$$FGT_{\alpha} = \frac{1}{n} * \sum_{i=1}^q \left(\frac{z - y_i}{z} \right)^{\alpha}$$

2.4.1 Incidência da pobreza

A incidência da pobreza, conhecida por taxa de pobreza, representa a percentagem de indivíduos que vivem abaixo do limiar de pobreza, ou a percentagem da população pobre.

2.4.2 Profundidade da pobreza

Este indicador mede a gravidade da situação dos pobres, o quão abaixo da linha de pobreza se encontram os seus níveis de despesas ou de rendimento. Esta medida é usualmente designada por “gap” da pobreza, uma vez que mede a insuficiência do rendimento em relação à linha de pobreza.

Esta medida especifica os recursos necessários para que todos os pobres cheguem à linha da pobreza. Dito de outra forma, constitui o montante mínimo para se erradicar a pobreza.

2.4.3 Intensidade ou gravidade / severidade da pobreza

Admite-se que a gravidade da situação de privação cresce mais do que proporcionalmente, com a distância a que o rendimento/consumo se encontra em relação à linha de pobreza.

Ao considerar-se que a gravidade cresce com o quadrado da distância proporcional do rendimento/consumo à linha de pobreza, pretende medir-se a intensidade da pobreza dos que se encontram mais afastados da linha da pobreza – os que sofrem de maiores carências, ou seja, este indicador tem como objetivo medir a variabilidade do consumo entre os pobres.

⁴ Índices FGT (Foster, Greer et Thorbecte, 1984)

A racionalidade inerente é que existem também desigualdades entre os pobres e não deve ser descurada na análise de políticas públicas, sob pena de se melhorar apenas as condições de vida dos que se encontram mais próximos da linha da pobreza.

2.5 INDICADORES DE DESIGUALDADE

Os indicadores de desigualdade geralmente utilizados para análise da pobreza são os seguintes: índice de Gini, índice de Theil, Ratio Interdecile, e coeficiente de Wald.

2.5.1 Índice de GINI

O índice de desigualdade de Gini, derivado da curva de Lorentz, é um valor entre zero e um, em que 0 é atribuído no caso de perfeita igualdade e 1 em caso de extrema desigualdade. É muito utilizado pelos economistas para medir o grau de desigualdade das receitas das famílias num determinado país. À medida que o índice de Gini se aproxima de zero, menor é a desigualdade total de rendimento/consumo (todas as famílias têm o mesmo rendimento/consumo). No outro extremo, quanto mais o índice de Gini se aproxima do valor 1, maior é a desigualdade do rendimento/consumo das famílias.

O índice de Gini é dos mais fáceis de calcular e de ser utilizado para avaliar o grau de desigualdade de rendimento/consumo para todo o país, mas não tem utilidade para comparar dois grupos de famílias. A grande desvantagem é que não é aditivo.

2.5.2 Índice de THEIL

O índice de Theil é calculado pela expressão:

$$T(x) = 1/n \sum x(i)/\bar{x} * \ln [x(i)/\bar{x}], \text{ onde } \bar{x} = \text{Valor médio de } x.$$

A grande vantagem do índice de Theil é que é aditivo, o que permite fazer comparações entre duas células de uma tabela, com muita facilidade.

À medida que o índice de Theil se aproxima de zero, significa que existe igualdade entre as duas populações. Se o índice de Theil se aproxima de 1, significa que existe desigualdade entre as duas populações.

2.5.3 Ratio Interdeciles

O índice Ratio Interdeciles mede a razão entre a receita do decil 9 com o decil 1 (D9/D1). Se a razão é um as populações são iguais. À medida que o índice fica superior a 1, significa que existe maior desigualdade entre as duas populações em estudo.

2.5.4 Coeficiente de WALD

O Coeficiente de Wald mede a precisão da estimação: é significativamente positiva ao nível de 5% se o índice Wald é maior que 4.

CAPITULO III POBREZA MONETÁRIA ABSOLUTA 2015



III. POBREZA MONETÁRIA ABSOLUTA 2015

A pobreza monetária considera que um indivíduo é pobre quando seu nível de bem-estar, medido geralmente pelo rendimento ou consumo, considerado como um indicador de bem-estar, é inferior a um certo nível considerado como mínimo razoável que se apela de linha ou limiar de pobreza.

Assim, a análise da pobreza requer, para além de dados fiáveis recolhidos no âmbito de um inquérito junto das famílias, a definição de um parâmetro, um indicador melhor adaptado para medir o bem-estar e a definição de um limiar da pobreza, um limiar a partir do qual o agregado familiar é considerado como pobre.



3.1 AGREGADO DE BEM-ESTAR - CONSUMO *VERSUS* RENDIMENTO

Para medir o bem-estar, utiliza-se, geralmente, como indicador, as despesas de consumo ou o rendimento. A escolha de um ou outro depende da natureza dos dados disponíveis e das opções, tendo em conta que a escolha de um ou outro apresenta vantagens e inconvenientes⁵.

⁵ Para mais informações sobre as vantagens e inconvenientes da utilização de uma ou outra variável, ver, por exemplo, Deaton A. et Zaidi S. (2002).

Enquanto o rendimento é muito utilizado nos países desenvolvidos, nos em vias de desenvolvimento, em particular os da AFRISTAT, o rendimento é preterido a favor das despesas de consumo, tendo em conta, por um lado, que as despesas são melhor recolhidas nos inquéritos junto às famílias e o consumo real é mais correlacionado com o bem-estar de uma pessoa. Por outro, o rendimento, para além de ser mais difícil de medir, é, geralmente, subestimado, e este está mais sujeito a flutuações no tempo, principalmente quando o rendimento provém do autoemprego e emprego informal.

No caso de Cabo Verde, desde 1989 que se tem vindo a utilizar as despesas de consumo como o melhor indicador para medir o bem-estar dos cabo-verdianos, tendo em conta os objetivos dos inquéritos utilizados como fontes de informação, em particular o de medir o nível de vida a partir do nível das despesas efetuadas em bens e serviços.

Com efeito, o indicador de bem-estar assumido para a análise da pobreza é o total das despesas de consumo em bens e serviços, anualmente, *per capita*, construído em duas etapas. Primeiro, calcula-se o agregado de consumo anual, a nível de cada agregado familiar. Depois, para se poder ter em conta as diferenças na composição dos agregados, normaliza-se dividindo o consumo total pela dimensão do agregado, obtendo as despesas de consumo *per capita* anual.

3.2 CONSTRUÇÃO DO AGREGADO DAS DESPESAS DE CONSUMO

O inquérito recolheu informações sobre todas as despesas monetárias efetuadas pelos agregados familiares, assim como todas as aquisições de bens e serviços feitas sem contrapartida monetária, como o autoconsumo, o autoabastecimento e os recebimentos gratuitos a título de oferta ou de salário. Os recebimentos gratuitos, autoconsumo e autoabastecimento foram valorados a preços do mercado e incorporados como despesas fictícias. Este procedimento permite homogeneizar os agregados que tiram proveito dos que não beneficiam, para melhor se poder fazer análises comparativas de bem-estar, desigualdade e de pobreza. Igualmente, um aluguel fictício foi imputado aos agregados que habitam alojamentos próprios ou cedidos de forma gratuita.

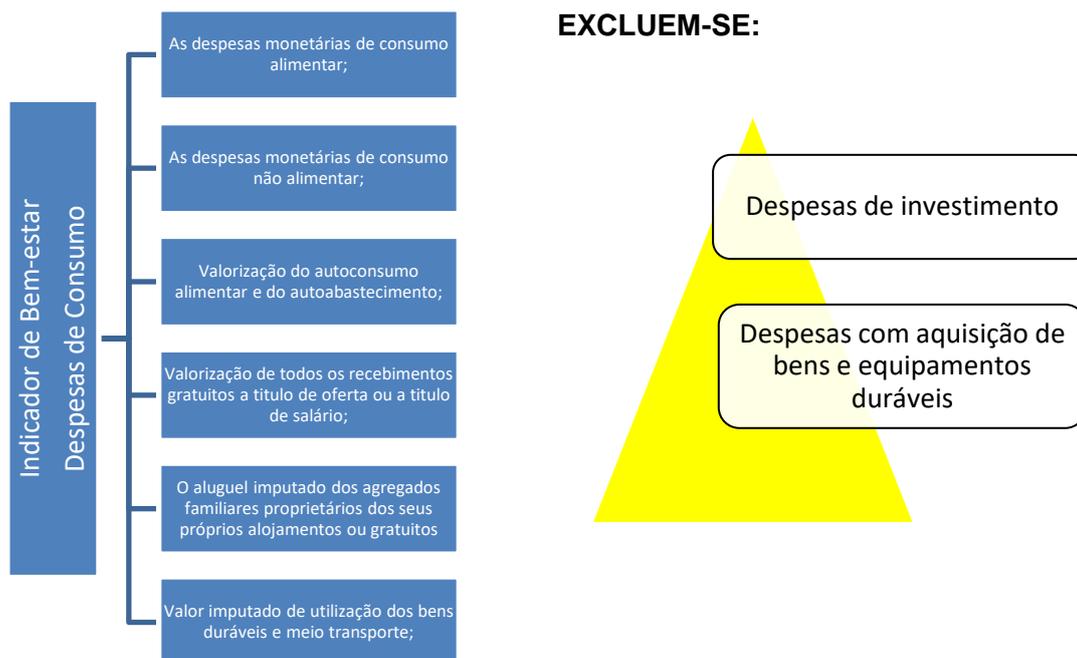
Assim, os dados recolhidos permitem identificar todas as despesas efetuadas ao longo do ano de referência. Estas despesas incluem:

- Despesas monetárias de consumo de bens alimentares e não alimentares (habitação, saúde, educação, higiene, lazer, etc.);
- Despesas com aquisição de bens de equipamento (fogão, frigorífico, ar condicionado, televisão, etc.);
- Despesas de investimento (aquisição, construção ou grandes remodelações de habitação, terreno para habitação, aquisição de meio de transporte);
- Valoração do autoconsumo alimentar;
- Valoração do autoabastecimento de bens e serviços;
- Valoração dos recebimentos gratuitos de bens e serviços;
- Valoração do aluguel fictício.

Como foi referido anteriormente, Cabo Verde tem vindo a assumir as despesas de consumo como o melhor indicador para medir o bem-estar dos cabo-verdianos, tendo em conta os objetivos dos inquéritos utilizados como fontes de informação, em particular o de medir o nível de vida a partir do nível das despesas efetuadas em bens e serviços. Neste sentido, também para 2015 o indicador de bem-estar a ser utilizado para a análise da pobreza será o mesmo, o total das despesas anuais de consumo em bens e serviço.

Este indicador é construído em duas grandes etapas. Primeiro, calcula-se o agregado de consumo anual, a nível de cada agregado familiar. Para o efeito:

- Excluem-se das despesas totais todas as despesas de investimento, ou seja, as despesas com aquisição, construção ou grandes remodelações de habitação, terreno para habitação, aquisição de meio de transporte;
- Inclui-se a valoração das despesas de consumo anual dos bens de equipamento duráveis e meio de transporte familiar.



Em seguida, para se poder ter em conta as diferenças na composição dos agregados, normalizam-se as despesas totais de consumo, dividindo o consumo total pela dimensão do agregado, obtendo as despesas de consumo *per capita* anual.

3.2.1 Etapas para construção do agregado de consumo

O agregado das despesas totais de consumo é a soma de quatro componentes: as despesas alimentares, as despesas não alimentares de bens e serviços, o aluguer imputado (dos agregados proprietários dos próprios alojamentos ou que vivem em alojamentos cedidos gratuitamente) e o valor imputado de uso de alguns bens duráveis.

A metodologia utilizada para a construção do agregado compreendeu 6 etapas:

1. Agregação a nível de produto;
2. Anualização de todas as despesas registadas, tendo em conta o período de referência (anual, trimestral, mensal ou quinzenal);
3. Estimação do valor do aluguer a imputar;
4. Estimação das despesas em reparação de habitação a considerar como despesas de consumo;
5. Estimação do valor de consumo anual dos bens duráveis;
6. Análise dos valores outliers;
7. Imputação dos valores omissos.

3.2.1.1 Agregação ao nível de produto

No ficheiro de base das despesas de consumo, a nível de cada agregado familiar, um produto pode aparecer mais do que uma vez. Nestes casos, procedeu-se à agregação dos diferentes valores e quantidades relativos a cada produto, distinguindo somente as situações em que este foi comprado dos que foram autoconsumidos.

3.2.1.2 Anualização das despesas

A anualização das despesas teve em conta os períodos de referência seguintes:

- a) Quinzenal – Abrange todas as bebidas e produtos alimentares comprados, autoconsumidos e autoabastecidos, bens e serviços não alimentares relacionados com artigos de higiene e limpeza doméstica, artigos e alimentação para animais, entre outras despesas correntes registadas nos questionários IV e V, durante os 14 dias de observação continua. Todos estes produtos foram anualizados utilizando o fator 26.
- b) Mensal – Abarca todos os bens e serviços registados nos questionários III (Q305, Q3061) e II (Q202, Q207), e que foram considerados despesas com periodicidade mensal, tais como despesas mensais com aluguer de alojamento, despesas com água, eletricidade, gás e serviços domésticos; despesas mensais com comunicação: telefone fixo, acesso à internet e televisão por assinatura, a nível do agregado, e despesas com comunicação móvel e internet a nível de cada indivíduo; despesas com transporte a nível individual (passes de transporte público, estacionamento mensal, transporte escolar, combustível). Todos estes produtos foram anualizados utilizando o facto 12.
- c) Trimestral – Está relacionado com todos os bens e serviços registados nos quadros Q208 a Q211 do questionário II, a nível de cada indivíduo com 15 anos ou mais, e a nível do agregado no questionário III, quadro Q308. Todos estes produtos foram anualizados utilizando o fator 4.
- d) Anual – Estende-se a todas as outras despesas registadas nos outros quadros do questionário II e do questionário III. Todos estes produtos foram anualizados utilizando o fator 1.

3.2.1.3 Valorização do autoconsumo, autoabastecimento e recebimentos gratuitos

A valorização do autoconsumo, autoabastecimento, aluguel fictício e os recebimentos gratuitos têm como objetivo homogeneizar os agregados que tiram proveito dos que não beneficiam de recebimentos gratuitos para melhor proceder à análise comparativa de bem-estar, desigualdade e pobreza.

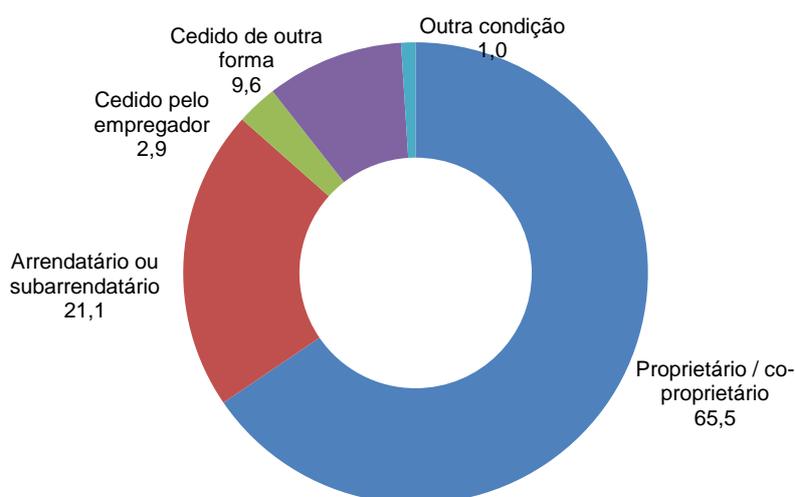
O autoconsumo de bens alimentares, o autoabastecimento de bens e serviços, assim como os recebimentos gratuitos, foram valorados pelas próprias famílias, tendo em conta o preço do mercado no momento da aquisição, ou seja, foi considerado o preço que se poderia pagar caso esse bem ou serviço fosse adquirido no mercado.

Nos casos em que não foi possível valorizar o bem ou serviço, foi-lhe imputado o valor mediano por cada produto.

3.2.1.4 Estimação do aluguel arrendamento imputado

Cerca de 65,5% dos agregados familiares, a nível nacional, são proprietários das suas residências principais e 13,4% ocupam o alojamento gratuitamente a título de oferta (10,6%) ou de salário (2,9%). Contrariamente aos agregados arrendatários, estes não pagam o aluguel a renda pelo alojamento que ocupam.

Gráfico 1 - Distribuição dos agregados familiares, segundo o modo de ocupação dos alojamentos. Cabo Verde 2015



Fonte: INE, IDRF 2015

O alojamento é considerado como um bem de investimento para o agregado familiar e este só consome os serviços. Os agregados familiares que são proprietários apenas consomem os serviços dos seus próprios alojamentos, assim como os que habitam no regime de cedência gratuita. Se não se contabilizarem os serviços usufruídos pelos agregados proprietários ou que habitam em regime de cedência gratuita, incorremos na subestimação do nível de vida destes em relação aos que pagam o aluguel a renda. Assim, por forma a melhor avaliar o nível de vida destes agregados proprietários, é estimado um valor para o aluguel a renda fictícia e imputado a todos os agregados familiares proprietários ou que ocupam gratuitamente um.

Por exemplo, admitamos que dois agregados, A e B, ganham e consomem, por mês, 50 000\$00. O agregado A é proprietário do alojamento que ocupa, logo dos 50 000\$00 que faz de despesa mensal não inclui despesas com renda de casa. O agregado B é arrendatário e nos 50 000\$00 de despesas mensais inclui 20 000\$00 de despesas com a renda do alojamento que ocupa. Se os dois agregados ocupam alojamentos idênticos, o seu nível de vida não é igual, pois o agregado A terá um nível de vida equivalente a um agregado C, cujo rendimento e despesa mensal é de 70 000\$00 por mês, em que 20 000\$00 corresponde à despesa da renda de um alojamento idêntico aos que A e B habitam.

A renda fictícia será o montante que o agregado proprietário pagaria, caso fosse arrendatário da sua própria residência.

O arrendamento imputado é calculado a partir de uma regressão linear. Através do modelo explica-se para os agregados arrendatários, por cada extrato (no caso de 2015, por meio de residência: urbano e rural), o logaritmo da renda por um conjunto de variáveis que caracterizam o alojamento. Variáveis de localização geográficas foram consideradas, igualmente, no modelo.

Deste modo, o arrendamento imputado é estimado com base no modelo de regressão seguinte:

$$\ln loyer = \alpha + X_i\beta + u_i + g_i + \varepsilon_i$$

Sendo X_i :

- Tipologia do alojamento;
- Material utilizado no revestimento exterior;
- Tipo de cobertura e material utilizado;
- Material utilizado no pavimento;
- Número de divisões do alojamento;
- Número de divisões utilizadas;
- Existência de sanita;
- Existência de banheira;
- Existência de cozinha;
- Existência de ligação para evacuação de águas residuais;
- Disponibilidade de eletricidade;
- Existência de ligação à rede pública de distribuição de água.

3.2.1.5 Estimação das despesas em reparação de habitação a considerar como despesas de consumo

As despesas em bens e serviços para grandes reparações e construção de habitação são consideradas como despesas de investimento. Atendendo ao facto de não se ter informação específica sobre o destino de algumas despesas com materiais e serviços de construção (código ≥ 4311101 & código < 4321119)⁶, e por se constatarem despesas elevadas no quadro de pequenas reparações da habitação, tecnicamente, optou-se por considerar como despesas de investimento todas as despesas totais em bens e serviços superiores ao percentil 80.

Assim, dos 1.630 agregados familiares inquiridos que realizaram despesas em materiais e serviços de construção, considerou-se que 325 realizaram despesas de construção tidas como de investimento, ou seja, despesas superiores ao percentil 80, fixadas em 54.300\$00, e como despesas de consumo todas as inferiores ou iguais ao percentil 80.

⁶ CCIO-CV - Lista de produtos classificados e harmonizados com o COICOP, e utilizada no IDRF 2015

3.2.1.6 Imputação do consumo de bens duráveis

Como bens de equipamento duráveis foram considerados os identificados no inventário do Questionário III, quadro Q3.04, questões BE01, BE03 e BE05:

Equipamentos TIC	Equipamentos domésticos	Meio de transporte
<ul style="list-style-type: none"> • Televisão • Computadores (Desktop, Laptop, tablet e Ipad) 	<ul style="list-style-type: none"> • Fogão a gás ou elétrico • Frigorífico • Arca congeladora • Microondas • Máquina de lavar a roupa • Termo acumulador de água • Ar condicionado • Aspirador 	<ul style="list-style-type: none"> • Automóvel • Mota

O valor de consumo anual a ser imputado foi calculado com base nos preços medianos dos bens idênticos adquiridos durante o ano de referência e atualizados com a taxa de variação do IPC, durante os últimos anos, considerados como duração de vida de cada bem. Para os bens como televisão, automóveis e motos, a quantidade existente por cada agregado foi identificada e tida em conta para o cálculo do consumo anual.

Para o efeito, foram considerados os seguintes parâmetros:

Tabela 3 - Lista dos bens de equipamento e valor de consumo anual. Cabo Verde, 2015

CODIGO CCIO	Designação do produto	Duraçã o de vida	Deflator	Ano de referênci a do IPC	Valor de aquisição Médio	Valor de aquisição Mediano	Preço deflacionad o	Preço médio anual
9112101 - 9112106	Televisão	10	0,82	2005	28 861,29	15 000,00	18 232,50	1 823,25
9131101 - 9131103	Desktop	5	1,00	2010	43 541,58	35 500,00	35 500,00	7 100,00
9131104	Laptop	5	1,00	2010	38 233,65	33 000,00	33 000,00	6 600,00
9131107	Tablet	3	1,00	2012	18 681,06	15 000,00	15 000,00	5 000,00
9131106	Ipad	3	1,00	2012	37 203,33	36 000,00	36 000,00	12 000,00
7111101 - 7112104	Automóveis	15	1,10	2000	934 937,80	500 000,00	456 321,07	30 421,40
7121101 - 7121114	Moto	10	1,00	2005	111 036,60	60 000,00	60 188,38	6 018,84
5313102 - 5313104	Fogão	10	0,99	2005	15 016,76	12 000,00	12 168,10	1 216,81
5311101 - 5311104	Frigorífico	10	1,09	2005	37 609,36	32 000,00	29 277,87	2 927,79
5311201 - 5311102	Arca Congeladora	10	0,97	2005	31 978,26	32 000,00	32 906,84	3 290,68
5313202	Micro-onda	5	1,44	2010	11 405,01	8 550,00	5 937,50	1 187,50
5312101 - 5312103	Máquina de lavar roupa	10	1,00	2005	22 926,51	19 100,00	19 100,00	1 910,00
5314101 - 5314102	Termoacumulador de água	10	1,00	2005	16 700,00	15 000,00	15 000,00	1 500,00
5314301 - 5314302	Ar condicionado	10	1,00	2005	49 000,00	49 000,00	49 000,00	4 900,00
5315101	Aspirador	10	1,00	2005	6 350,00	6 350,00	6 350,00	635,00

3.2.1.7 Despesas de investimento

As despesas de investimento não refletem o consumo habitual de um agregado durante o período de um ano de referência. Considerando que a sua inclusão no indicador de bem-estar pode enviesar as medidas de desigualdade entre os vários extratos sociais da população, são excluídas do indicador de bem-estar.

Consideram-se como despesas de investimento todas as que foram realizadas tendo em conta um longo período de tempo para o seu consumo, ou seja, despesas com aquisição e construção de habitação, aquisição de terrenos para habitação ou outros fins. Relativamente às despesas com grandes reparações na habitação, como referimos

anteriormente, foram consideradas todas as que foram feitas com materiais e serviços de construção superiores a 54.300\$00.

As despesas com aquisição de transporte são consideradas, igualmente, como investimento, pelo que também foram excluídas no cálculo do indicador de bem-estar. Contudo, como este é consumido ao longo de alguns anos, foi estimado e imputado o valor do consumo anual, considerando um tempo útil de vida de 10 anos.

3.2.1.8 Valores extremos e omissos

A análise dos valores extremos e a sua correção não obedeceu a um único critério. Tanto a sua identificação como a sua correção tiveram em conta cada tipo de produto.

Numa primeira fase, recorreu-se à análise dos questionários em papel para conferência das informações existentes. Para os produtos alimentares, a correção teve como base as informações sobre as quantidades adquiridas.

Para os produtos e serviços não alimentares, a análise foi mais cuidada, tendo como ponto de partida a identificação dos extremos, com base nos valores superiores ao desvio mais três vezes a mediana.

3.2.1.9 Ajuste do indicador de bem-estar ao agregado

Atendendo às diferenças em termos de dimensão e composição (sexo e idade) dos agregados familiares e por forma a normalizar as despesas de consumo, é importante escolher entre as abordagens de normalização *per capita* e adulto-equivalente.

Na ausência de uma tabela nacional de conversão das necessidades por adulto-equivalente, o INE tem vindo a utilizar a abordagem *per capita*, ou seja, em vez de se utilizar o total das despesas anuais de consumo do agregado, utiliza-se como indicador de bem-estar as despesas anuais de consumo *per capita*, calculadas através do quociente entre o total das despesas de consumo anual do agregado e a dimensão do mesmo.

3.3 DIFERENÇAS NA CONSTRUÇÃO DO AGREGADO DE CONSUMO A PARTIR DOS RESULTADOS DO IDRF 2001/02

O agregado de bem-estar utilizado em 2001/02 foi igualmente o agregado das despesas de consumo, com base nas informações do II IDRF realizado em 2001/02.

O agregado inclui todas as despesas monetárias realizadas pelas famílias, o autoconsumo e autoabastecimento valorizados a preços correntes, o aluguel imputado e o valor das aquisições dos bens de equipamento. Exclui as despesas de investimento na aquisição, construção ou grandes remodelações das habitações e terrenos para a habitação. A diferença em relação ao de 2015 reside no facto de se ter tido em consideração o valor total das aquisições dos bens de equipamento, em vez do valor de consumo anual. Igualmente, não foi imputado o valor do consumo dos bens de equipamento aos agregados que não realizaram despesas durante o período, mas que possuem alguns dos bens considerados.

3.4 LIMIAR DA POBREZA RELATIVA *VERSUS* ABSOLUTA

Após a construção do indicador de bem-estar (rendimento ou consumo), importa definir o limiar da pobreza monetária, um montante fixado como o mínimo aceitável a partir do qual um indivíduo é classificado como pobre, quando o indicador de bem-estar é inferior ao limiar fixado.

Para a definição do montante do limiar da pobreza existem dois enfoques: o absoluto e o relativo. A eleição dum ou doutro, constitui uma das mais importantes questões, nas discussões sobre a pobreza. Cada um dos enfoques tem, ao mesmo tempo, elementos que conduzem a vantagens e desvantagens, levando a resultados diferentes.

3.4.1 Limiar relativo

No enfoque relativo, considera-se um indivíduo como pobre quando o seu nível de vida, medido pelo indicador de bem-estar, é muito inferior ao dos outros membros da sociedade. Utilizado, geralmente, nos países europeus e desenvolvidos, o limiar relativo é visto como uma forma de desigualdade, por ser sensível unicamente às mudanças da desigualdade e distribuição de riqueza.

É determinado a partir da distribuição do indicador de bem-estar (rendimento ou consumo) de toda a população, utilizando os quantiles, sendo, na sua grande maioria, definido como 60% da mediana do agregado de bem-estar, consumo ou rendimento.

Esta abordagem define que uma pessoa é pobre quando o nível de vida desta é muito inferior ao das outras famílias em estudo, e não considera os aspetos de privação absoluta como a subnutrição, nem garante que o valor do limiar seja suficiente para que se possa satisfazer as necessidades básicas de alimentação, habitação, educação, saúde, etc. Igualmente, esta abordagem não garante mudanças na percentagem de pobres em caso de aumento geral de receitas, pois é sensível unicamente às mudanças da desigualdade na distribuição das receitas.

3.4.2 Limiar absoluto

O limiar absoluto define-se como sendo o mínimo para se sobreviver, ou seja, o mínimo para satisfazer, por um lado, as necessidades básicas de alimentação, por outro, as outras necessidades não alimentares, tais como as de habitação, educação, saúde, etc. Tem sido adotado nos Estados Unidos da América, em alguns países anglo-saxões, na maioria dos países subdesenvolvidos e de desenvolvimento médio (África, América Latina) e pela maioria dos países do AFRISTAT.

Uma das vantagens do uso de um limiar absoluto para determinar a percentagem da população pobre é que este é sensível ao aumento das receitas no tempo, principalmente produzido pela taxa de crescimento do PIB, que faz com que a quantidade de pobres tenha tendência para diminuir com o tempo. Se o nível de consumo médio por agregado aumenta a nível nacional, a incidência da pobreza diminui. Mas, se o consumo médio por agregado diminui, é de se esperar que a incidência da pobreza aumente.

3.5 LIMIARES ESTIMADOS PARA CABO VERDE

Pela primeira vez e com base nos resultados do IDRF 2001/02, Cabo Verde calculou o limiar da pobreza com base na abordagem relativa, considerando como pobres todos os indivíduos cujo consumo *per capita* anual se encontra abaixo dos 60% da mediana do consumo *per capita* anual, situando na faixa de pobreza extrema todo o indivíduo que se

situa abaixo dos 40% da mediana deste indicador de bem-estar definido. O limiar de 2001/02 foi fixado em 43.250\$00, por pessoa, por ano.

Para a análise da evolução da pobreza no tempo, com base no inquérito precedente de 1989 e no posterior de 2007 (QUIBB 20017), a aplicação desta mesma abordagem não permite uma comparação das tendências, pois esta poderá refletir tendências de desigualdade. Assim, e para analisar as tendências da pobreza entre 1998/99 e 2001/02, o Banco Mundial (2004)⁷ aplicou a taxa de inflação para o período 1998/99 e 2001/02 ao limiar de 2001. A mesma abordagem é utilizada para as tendências da pobreza de 2001/02 e 2007.

Tendo em conta estes pressupostos e devido a fortes recomendações internacionais como o AFRISTAT, BAD e Banco Mundial (estes dois últimos asseguraram a assistência técnica do IDRF 2015), o INE, pela primeira vez, calcula os indicadores da pobreza absoluta recorrendo ao método do custo de satisfação das necessidades consideradas básicas e fundamentais para um indivíduo sobreviver (alimentação, habitação, saúde, educação, etc.), cuja metodologia será apresentada a seguir.

3.6 METODOLOGIA DE ESTIMAÇÃO DO LIMIAR DA POBREZA ABSOLUTA GLOBAL E POBREZA ABSOLUTA EXTREMA

Sendo a primeira vez que se calcula o limiar absoluto da pobreza, importa dar a conhecer toda a metodologia subjacente ao seu cálculo.

A abordagem metodológica adotada para calcular o limiar da pobreza absoluta em Cabo Verde tem como pressuposto que o valor assumido pelo limiar indica o nível de consumo necessário para atender às necessidades mínimas de subsistência, alimentação, bens e serviços não alimentares tais como: habitação, educação, saúde, entre outros, sem qualquer referência ao nível de desenvolvimento económico da sociedade.

A definição do limiar absoluto tem por base duas componentes: uma alimentar e outra não alimentar. A primeira é baseada na fixação de um limiar que garante um nível de consumo energético mínimo recomendado e que varia de 1800 a 3000 quilocalorias, por adulto e por dia. É calculada com base na valorização de um cabaz de produtos que garante as necessidades mínimas de energia *per capita* diária em quilocalorias recomendadas para se sobreviver.

⁷ Tendances, profil et déterminants de la pauvreté au Cap-Vert 2001/02-2007, Banco Mundial

A estimação do custo deste painel requer a determinação de uma população de referência, a partir da qual o painel de referência será utilizado para determinar o custo médio de cada quilocaloria. Depois, o custo médio por cada quilocaloria é utilizado para determinar a componente alimentar.

A estimação desta componente alimentar permite, por um lado, analisar o problema da insegurança alimentar e, por outro, deduzir o limiar da pobreza global e extrema que também incorpora a componente não alimentar.

A segunda componente, a não alimentar, é estimada a partir das despesas não alimentares dos agregados familiares pertencentes à população de referência, recorrendo ao método de Ravallion (1998), e que estima dois limiares não alimentares para a pobreza, sendo um considerado o limiar baixo, que define a pobreza absoluta extrema e outro, considerado como limiar alto, que define o limiar da pobreza absoluta global.

3.6.1 ESTIMAÇÃO DA COMPONENTE ALIMENTAR

A componente alimentar representa o custo de um painel de bens alimentares que satisfazem as necessidades energéticas mínimas recomendadas pelas normas da organização das Nações Unidas para a alimentação e agricultura (FAO) e da Organização Mundial da Saúde (OMS).

A sua estimação consiste em avaliar o custo unitário de aquisição de uma quilocaloria e estimar o custo de um painel de produtos alimentares que, consumidos, satisfaçam as necessidades mínimas de energia recomendadas.

A priori importa:

- a) Definir uma população de referência;
- b) Determinar o painel de consumo alimentar de referência;
- c) Dispor de uma tábua de composição alimentar;
- d) Calcular o preço unitário dos produtos do painel de consumo alimentar de referência;
- e) Determinar o nível de necessidades calóricas mínimas a utilizar como referência.

3.6.1.1 População de referência

O objetivo de escolha de uma população de referência é de dispor de um grupo, cujos hábitos alimentares sirvam de referência para definir um painel de consumo de bens alimentares, a partir do qual será calculado o custo unitário de aquisição de uma quilocaloria. Não existe nenhum método *standard* para a escolha da população de referência. Geralmente, opta-se pelo painel de produtos consumidos pela população, cujo padrão de vida mais se aproxima da linha de pobreza.

Como opção para Cabo Verde, após a simulação de várias hipóteses, tendo em consideração as práticas internacionais mais correntes, os analistas (do BAD, BM e do INE) entenderam que a melhor escolha seria a população do primeiro quintil (0-20), de acordo com a classificação, por ordem crescente, do seu nível de despesas anual de consumo *per capita*.

3.6.1.2 Tábua de composição alimentar

Para se determinar o valor médio do custo de aquisição de uma caloria é necessário estabelecer a composição calórica de cada alimento consumido pela população cabo-verdiana, em particular o consumido pela população de referência. Na ausência de uma tábua nacional de composição alimentar e considerando que a maior parte dos principais alimentos consumidos são importados, optou-se por recorrer à tábua de composição alimentar da FAO, complementada com a do Brasil, em casos de produtos omissos, tendo em conta a variedade de produtos alimentares consumidos em Cabo Verde. Assim, definiu-se uma tábua com base em 90 produtos alimentares consumidos pela população de referência.

3.6.1.3 Definição do painel de produto

Em média, a população de referência desembolsa 13.642\$00 em consumo alimentar de cerca de 90 produtos. Em termos calóricos, este montante equivale a 817 quilocalorias.

Neste painel, os produtos mais consumidos são o arroz (de grão extra longo, longo e médio), o pão de trigo (tipo carcaças), óleo de soja, milho em grão seco, leite em pó, pernas de frango frescas ou congeladas e o açúcar, representando cerca do 50% do consumo alimentar *per capita* da população de referência.

Por forma a diversificar e equilibrar mais o painel de consumo, e de modo a incluir peixes e frutas, optou-se por considerar um painel de 24 produtos mais consumidos pela

população do primeiro quintil, e que representam cerca de 72% do valor do consumo alimentar da população de referência.

Este painel de 24 produtos parece-nos razoavelmente equilibrado (sob reservas de um estudo mais aprofundado sobre a insegurança alimentar), tendo em conta que inclui cereais, tubérculos, leguminosas, óleo, carnes (frango e porco), peixe (dobrada, cavala e chicharro), leite, ovos e frutas.

Tabela 4 – Lista de produtos do painel de referência (primeiro quintil das despesas), o conversor em quilocalorias por cada 100g, a quantidade do consumo *per capita* anual e diário e o peso das despesas de consumo do produto nas despesas alimentares. Cabo Verde, IDRF 2015

Produto	Conversor (Kcal 100g)	Consumo <i>per capita</i> anual (em kg)	Consumo <i>per capita</i> diário (em kg)	Peso das despesas no consumo alimentar
ARROZ		30,11	0,083	20,77
Arroz grão extra longo	352,00	12,85	0,035	8,88
Arroz grão longo	352,00	10,78	0,030	7,60
Arroz grão médio	352,00	6,48	0,018	4,29
Pão de Trigo (carcaças, etc.) - sem recheio, não integral	249,00	10,41	0,029	8,21
Óleo de Soja	900,00	5,57	0,015	6,16
Milho em grão seco	353,00	6,07	0,017	4,61
Leite em pó normal	495,00	0,91	0,002	4,50
Pernas de frango (frescas, frigorificadas ou congeladas)	150,80	1,87	0,005	3,55
Açúcar branco granulado	400,00	4,36	0,012	2,80
Bolacha de trigo (do tipo de São Vicente)	351,00	2,49	0,007	2,77
Batata comum	67,20	3,22	0,009	2,68
Caldos concentrados de carne, peixe, legumes ou temperos (Ex: Knorr, Maggi)	240,62	0,26	0,001	2,45
Dobrada fresca, refrigerada ou congelada	88,04	1,47	0,004	1,77
Feijão manteiga ou sapatinha, seco	335,00	1,22	0,003	1,44
Cavala fresca, refrigerada ou congelada	88,04	0,83	0,002	1,36
Chicharro fresco, refrigerado ou congelado	88,04	0,92	0,003	1,35
Farinha de Trigo	351,00	2,12	0,006	1,16
Ovos de galinha	122,32	0,44	0,001	1,13
Chouriço de carne	227,00	0,27	0,001	1,12
Cebola fresca, frigorificada ou congelada	33,67	0,81	0,002	1,10
Café em grão sem torrar	354,00	0,30	0,001	1,09
Esparguete	359,00	0,77	0,002	1,08
Banana nacional	63,36	0,94	0,003	0,92
Carne de porco de assar (fresca, frigorificada ou congelada)	519,00	0,24	0,001	0,85

3.6.1.4 Cálculo dos preços dos produtos do painel de consumo alimentar

Os preços de todos os produtos alimentares que compõe o painel foram calculados com base na informação recolhida no inquérito, ou seja, com base nas informações do valor total pago e da quantidade adquirida. Como já se referiu atrás, os produtos autoconsumidos, autoabastecidos ou recebidos como ofertas foram valorizados ao preço de aquisição do mercado, caso tivessem sido adquiridos no mercado.

3.6.1.5 Determinação do nível de necessidades calóricas mínimas

As necessidades calóricas recomendadas por cada individuo dependem das medidas antropométricas e do nível de atividade praticada e varia de 1800 a 3000 quilocalorias, por adulto e por dia, de acordo com as recomendações internacionais.

Para o caso de Cabo Verde, pese embora o IDRF 2015 tenha recolhido estas informações, optou-se por utilizar os resultados do estudo sobre a Nutrição realizado com base nos resultados do IDRF 2001/02, que estima, em média, 2.127 quilocalorias, como sendo o mínimo de calorias necessárias, diariamente, para a população.

3.6.1.6 Componente alimentar do limiar da pobreza absoluta

Com base no painel alimentar dos 24 produtos e considerando uma necessidade calórica mínima de 2.127 kcal *per capita*, a componente alimentar do limiar absoluto da pobreza no valor de 29.532\$00 *per capita* / anual foi calculada a partir da seguinte fórmula:

$$Z_{A_Jour} = 0,1 \times SCN \times \frac{\sum_{i=1}^n Q_i \times \text{Primox}_i^B}{\sum_{i=1}^n Q_i \times C_i} (2)$$

Em que :

Qi = quantidade média diária consumida no produto i;

Ci = valor calórico (por 100g ou 100ml) correspondente ao produto i consumido;

Primox_i^B = Preço médio do produto i na zona de referência.

Limiar alimentar (Z_A) anual é obtido por:

$$Z_A = Z_{A_Jour} \times 365$$

3.6.2 ESTIMAÇÃO DA COMPONENTE NÃO ALIMENTAR

A componente não alimentar integra todas as despesas de consumo não alimentar observadas, o valor da renda (efetiva e imputada), o valor imputado para o uso dos bens duráveis e corresponde a um montante que cobre as necessidades não alimentares.

Este montante, que representa o custo das necessidades não alimentares essenciais e básicas, é ditado pelo comportamento de consumo de dois tipos de famílias pobres e é determinado em função da parcela do orçamento não alimentar.

1. Famílias cujas **despesas totais** são iguais ao limiar de pobreza alimentar e que deriva o limiar não alimentar baixo - $Z_{nalim\ baixo}$
2. Famílias cujas **despesas alimentares** são iguais ao limiar da pobreza alimentar e que deriva o limiar não alimentar alto - $Z_{nalim\ alto}$

Dois métodos são, geralmente, utilizados para calcular a componente não alimentar:

- a) Coeficientes de ENGEL e
- b) Modelo de regressão proposto por Ravallion (1998):⁸.

$$Y = \alpha + \beta_1 \text{Log}(X) + \beta_2 \text{Log}(X)^2 + \delta Z + d$$

Em que: Y = Proporção do consumo alimentar do agregado com respeito ao total;
 X = Desvio do consumo per capita do agregado com respeito a uma cesta alimentar básica estimada;
 Z = Desvio do tamanho do agregado com respeito à media da população.

⁸ Ravallion, M., 1998. Poverty lines in theory and practice (Vol. 133). World Bank Publications

Segundo a metodologia de Ravallion (1994), estima-se um limite inferior e outro superior da componente do consumo não alimentar. O limite inferior é utilizado para construir o limiar da pobreza extrema e o limite superior para definir o limiar da pobreza global. O limiar da **pobreza absoluta extrema** inclui uma componente alimentar e uma componente não alimentar, sendo que:

- ❑ a componente alimentar corresponde ao limiar de pobreza alimentar,
- ❑ a componente não alimentar do baixo limiar é calculada considerando apenas as famílias cujo valor do **consumo total corresponde ao limiar da pobreza alimentar**

$$\text{LIMIAR DA POBREZA EXTREMA: } z^{bas} = z_{alim} + z_{nalim}^{baixa}$$

O limiar da **pobreza absoluta global** inclui uma componente alimentar e uma componente não-alimentar, sendo que:

- ❑ a componente alimentar corresponde ao **limiar da pobreza alimentar**,
- ❑ a componente não alimentar é estimada considerando as famílias cujas **despesas alimentares sejam iguais ao limiar da pobreza alimentar**.

$$\text{LIMIAR DA POBREZA GLOBAL: } z^{haut} = z_{alim} + z_{nalim}^{alta}$$

Componente não alimentar baixa – Pobreza Extrema

A componente não alimentar baixa, que define a pobreza extrema, é estimada com base na observação das informações dos agregados familiares, cujo consumo total, por pessoa, corresponde ao limiar da pobreza alimentar Z_{alim} . Não obstante a despesa de consumo total *per capita* desses agregados ser igual ao limiar alimentar, permite ainda que satisfaçam o consumo não alimentar, o que pressupõe que a satisfação das necessidades não alimentares tem um peso e é indispensável na melhoria do nível de satisfação das famílias. Assim, a proporção das despesas não alimentares é adicionada ao limiar alimentar para se obter o limiar baixo da pobreza, o que define a pobreza extrema.

Componente não alimentar alta – Pobreza Global

A componente não alimentar alta, que define o limiar da pobreza absoluta global, conjuntamente com a componente alimentar, é estimada com base em informações dos agregados cujas despesas alimentares sejam iguais ao limiar da pobreza alimentar.

3.6.3. Porque se decidiu por dois limiares

Da análise do comportamento das despesas da população de referência, população do primeiro quintil das despesas de consumo, constata-se que não existe uma diferença significativa no montante despendido na componente alimentar, quando se analisa segundo o meio de residência. A diferença do montante consumido em alimentação é pouco mais do que cem escudos, ou seja, é de 15.955\$00, no meio urbano, e de 15.841\$00, no meio rural.

A diferença no nível de consumo desta população, segundo o meio de residência, é essencialmente marcada pela diferença no nível de despesas de consumo não alimentar, com a população a residir no meio urbano a consumir muito mais na componente não alimentar do que a população residente no meio rural. No meio urbano, a população de referência despende 33.532\$00 em consumo não alimentar, enquanto no meio rural o montante despendido é de somente 29.632\$00.

Tabela 5 – Consumo médio anual, *per capita*, em alimentação, bens e serviços não alimentares, da população do primeiro quintil, segundo o meio de residência. Cabo Verde 2015

	Cabo Verde	Urbano	Rural	Total (%)	Urbano	Rural
Alimentação	15.886	15.955	15.841	33,8	32,2	34,8
Não alimentar	31.150	33.532	29.632	66,2	67,8	65,2
Total	47.036	49.488	45.473	100,0	100,0	100,0

Fonte: INE, IDRF 2015

Tendo em conta as assimetrias no nível de consumo na população de referência e as diferenças regionais, após uma análise ponderada e consensual, a nível técnico, optou-se por considerar um único valor para definir a componente alimentar e, a nível da componente não alimentar, definir dois limiares, um para o meio urbano e outro para o rural.

Assim, os limiares da pobreza absoluta ficaram definidos da seguinte forma:

Tabela 6 – Limiares da pobreza monetária absoluta Cabo Verde, 2015

LIMIAR DA POBREZA ABSOLUTA 2015

	Componente alimentar	Limiar da pobreza extrema	Limiar da pobreza global
Urbano		49 699 ECV	95 461 ECV
	29 532 ECV		
Rural		49 205 ECV	81 710 ECV

Fonte: INE, IDRF 2015

CAPITULO IV POBREZA MONETÁRIA RELATIVA 2015



IV. POBREZA MONETÁRIA RELATIVA

A pobreza relativa é sempre medida com base num limiar relativo estimado, recorrendo, essencialmente, a uma determinada proporção da mediana do indicador de bem-estar e é determinada a partir da distribuição do indicador de bem-estar (rendimento ou consumo) de toda a população, utilizando os quantiles, sendo estes, na sua grande maioria, definidos como 60% da mediana do agregado de bem-estar, do consumo ou do rendimento.

Importa realçar, nesta metodologia de medição da pobreza, o facto de que a mediana e a média do consumo *per capita* do agregado são medidas de estatísticas de tendência central, e que oscilam no tempo sempre que a distribuição da população e seu consumo *per capita* oscilarem. Na utilização deste limiar da pobreza para estimar a incidência, o percentual de população pobre aumenta com o tempo, se a distribuição do consumo *per capita*, por agregado, se tornar mais dispersa no país.

No caso de Cabo Verde, até 2007, a pobreza foi medida em termos relativos e o limiar é estimado como 60% da mediana das despesas de consumo, sendo a pobreza extrema determinada pelo valor de 40% da mediana das despesas de consumo.

Os limiares da pobreza relativa para 2015, limiar da **pobreza relativa global** e limiar da **pobreza relativa extrema**, correspondem a 60% e 40% da mediana das despesas médias anuais, por pessoa, respetivamente. Com efeito, fixa-se o limiar da pobreza global relativa em 70.620\$00 e o limiar de pobreza relativa extrema em 47.080\$00, valores a partir dos quais se considera como pobre ou em pobreza extrema, respetivamente, quando as despesas médias anuais, por pessoa do agregado, forem inferiores.

Tabela 7 – Limiar da pobreza monetária relativa, Cabo Verde, 2015

LIMIAR DA POBREZA RELATIVA 2015		
	Limiar da pobreza extrema	Limiar da pobreza global
Cabo Verde	47 080 ECV	70 620 ECV

Fonte: INE, IDRF 2015

O limiar da pobreza é um valor fixado como o mínimo aceitável. Quando o indicador de bem-estar (rendimento ou despesa) é inferior ao limiar fixado, um individuo é classificado como pobre.

CAPITULO V METODOLOGIA DE ATUALIZAÇÃO DOS LIMIARES DA POBREZA NO TEMPO 2001, 2007 e 2015



V. METODOLOGIA DE ACTUALIZAÇÃO DOS LIMIARES DA POBREZA NO TEMPO (2001, 2007 E 2015)

As análises temporais da pobreza requerem que as escolhas metodológicas dos diferentes inquéritos sejam similares, em particular na definição do agregado de bem-estar, do limiar da pobreza e dos indicadores de medida da pobreza.

A análise evolutiva da pobreza terá como fonte de informações, para além dos resultados do IDRF 2015, os dados disponíveis dos inquéritos IDRF 2001/02 e o QUIBB (Questionário Unificado de Indicadores de Básico de Bem-estar) 2007.

Realizados em 2001/02 e em 2007, em amostras de 4.584 e 6.924 agregados familiares, a nível nacional, respetivamente, estes dois inquéritos tinham objetivos similares aos do IDRF, realizado em 2015, ou seja, recolher informações necessárias à avaliação da pobreza monetária no país. Contudo, as abordagens de recolha do consumo das famílias diferem, em particular, no QUIBB 2007. Nos IDRF's (2001/02 e 2015), a fase de recolha foi de 12 meses, com períodos de observação de 14 dias por cada agregado inquirido para a recolha das despesas efetivas durante esse período, complementada com a recolha retrospectiva de despesas não alimentares realizadas ao longo dos últimos 1, 3, 6 e 12 meses. Toda a informação foi recolhida em várias visitas realizadas ao longo do período de observação.

No QUIBB, cada agregado foi entrevistado durante uma única passagem e com uma única visita. Uma outra diferença metodológica do QUIBB é a estimação do consumo alimentar com base no consumo dos últimos 30 dias, cuja recolha foi de forma retrospectiva. Enquanto que nos IDRF's (2001/02 e 2015), pelo facto de a recolha ter sido feita ao longo do ano, é possível captar o consumo real e a sazonalidade de certos produtos, o que no QUIBB 2007 não foi possível, pois as despesas captadas dizem respeito somente aos últimos 30 dias anteriores à realização do inquérito.

Pese embora estas diferenças metodológicas, o indicador de bem-estar é um agregado de consumo *per capita* calculado a duas etapas: primeiro, calculando as despesas de consumo total, a nível do agregado, e segundo, normalizado pela dimensão do agregado.

O agregado inclui as despesas monetárias com alimentação, autoconsumo, autoabastecimento, recebimentos gratuitos de produtos alimentares valorizados a preços de mercado, valor de aquisição de bens e serviços não duráveis, valor do aluguel imputado (para as famílias proprietárias ou que ocupam alojamento em regime de

cedência). Relativamente aos bens duráveis, em 2001/02, considerou-se o total do valor de aquisição e, em 2007 e 2015, imputou-se uma estimativa do valor de uso.

Como estratégia metodológica para atualizar os limiares da pobreza absoluta no tempo, para os diferentes inquéritos que antecederam o IDRF 2015, optou-se pela deflação das linhas de pobreza absoluta de 2015 com o IPC (Índice de Preços no Consumidor). Uma outra metodologia seria recalcular o limiar absoluto, considerando o mesmo cabaz de produtos alimentares, opção que foi descartada, tendo em conta que no painel de produtos de 2015 se encontravam produtos que não tinham expressão de consumo nos anos anteriores.

Importa referir que a mesma metodologia já tinha sido utilizada para atualizar o limiar relativo da pobreza de 1998/99 e de 2007, com base no limiar relativo de 2001/02, aplicando a taxa de inflação durante o período 1998/99 e 2001/02 e 2001/02 e 2007, respetivamente.

Tabela 8 – Evolução dos limiares absolutos e relativos da pobreza, Cabo Verde 2015

	2001/02	2007	2015
Limiar Absoluto Alimentar	22.502	24.692	29.532
Limiar da Pobreza Global			
Urbano	73.817	80.388	95.461
Rural	59.420	65.578	81.710
Limiar da Pobreza Extrema			
Urbano	38.431	41.852	49.699
Rural	35.782	39.491	49.205
Limiar Relativo Global	43.250	47.842 ⁹	70.620
Limiar Relativo Extremo	28.833	31.895	47.080

Fonte: IDRF 2001/02; QUIBB 2007 e IDRF 2015

⁹ Limiar relativo de 2007 não corresponde aos 60% da mediana do consumo, mas sim à atualização do limiar de 2001/02, com a taxa de inflação durante o período 2001/02 e 2007.